
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017.

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COVEIRO, 3 (TRES)

VAGAS:

1 VAGA PARA O JASSEM;

1 VAGA PARA ITAPANHOACANGA

1 VAGA PARA A CIDADE DE ALVORADA DE MINAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. 3 (TRÊS) VAGAS:

1 VAGA PARA RIO DAS PEDRAS;

1 VAGA PARA ROCINHA/PASSA MAL;

VAGA PARA SERRA SÃO JOSÉ/ARRUDAS/ÁGUA QUENTE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM. 3 (TRÊS) VAGAS:

VAGA PARA O JASSEM;

VAGA PARA ITAPANHOACANGA;

UMA VAGA PARA A CIDADE DE ALVORADA DE MINAS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, Leis Complementares Municipais.

1.2. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº Lei Complementar nº 024/2013 e 025/2013.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município:

<http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou

b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

c) ser maior de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares;

f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;

g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
AUX. SERV. PÚBLICOS (COVEIRO)	R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)	Alfabetizado.	03
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	R\$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)	Fundamental Completo	03
TÉCNICO ENFERMAGEIRO	R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	03

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 – São atribuições inerentes à função.

Vide Anexo III.

6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo VI deste Edital.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições se realizarão de 10/08/2017 a 16/08/2017, Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas.

7.2 – Será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a título de taxa de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 001/2017.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 - No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do Xerox de Cédula de Identidade e Carteira do respectivo órgão de classe, se exigível, bem como Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

7.5- A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.5.1- Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

7.6- Após a realização das provas, a Comissão do Processo Seletivo, divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados.

7.7- Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados os títulos, de acordo com cada cargo constante deste processo seletivo.

8 – DAS PROVAS

8.1 - 1ª Etapa: As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (vinte) questões, valendo 02 pontos cada questão.

8.1.1 Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

8.2 – A análise de Títulos terá caráter classificatório, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

9.1 - As provas realizar-se-ão no dia 21 de agosto de 2017, com início às 09:00 e término às 12:00, na Rua Rui Barbosa, antiga Escolinha São Jose de Arrudas, Alvorada de Minas.

9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as

provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.

9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.7 - A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme previsto no Anexo V do Edital.

10 – DOS TÍTULOS

10.1 - Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos após a divulgação do resultado preliminar, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas.

10.2 - Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo a vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 094/2017, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas, dos seguintes atos, na respectiva ordem:

11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.

11.1.2 - Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.

11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas, com a seguinte apresentação:

11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 13:00 às 17:00 horas.

11.3.3 - As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato - nome e número de inscrição.

11.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.

11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas. As respostas fundamentadas estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no rol de entrada, quadro de aviso do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.3.1 – For mais idoso;

12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica;

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea “c” da Constituição Federal.

14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Município de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.

14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;

d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;

e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);

f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;

g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;

h) Cópia de Comprovante de escolaridade;

i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;

j) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

14.4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

14.5 - O processo seletivo terá validade de 06 (seis meses) contados da data da homologação de seus resultados e as contratações poderão se dar por 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais seis meses, nunca excedendo ao exercício financeiro.

14.6 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização.

14.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Obras.

Alvorada de Minas/MG, 28 de Julho de 2017.

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

Membro

Membro

**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO**

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	COVEIRO – COVEIRO, DUAS VAGAS: 01 VAGA PARA O JASSEM, 01 VAGA PARA ITAPANHOACANGA, 01 PARA A CIDADE DE ALVORADA DE MINAS	03
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	TRÊS VAGAS: UMA VAGA PARA RIO DAS PEDRAS; UMA VAGA PARA ROCINHA/PASSA MAL; UMA VAGA PARA SERRA SÃO JOSÉ/ARRUDAS/ÁGUA QUENTE.	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	TRÊS VAGAS: UMA VAGA PARA O JASSEM; UMA VAGA PARA ITAPANHOACANGA; UMA VAGA PARA A CIDADE DE ALVORADA DE MINAS.	03

**ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -COVEIRO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AFINS	03
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	SECRETARIA DE SAÚDE.	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	SECRETARIA DE SAÚDE.	03

**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – COVEIRO	Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério e adjacências; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; atuam na prevenção e combate a doenças bucais, participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Executam tarefas de acordo com a discriminação de cada função e de acordo com o que pede o convênio a que pertencem.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas

**ANEXO IV
TÍTULOS****QUADRO DE TÍTULOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	DE	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga	1,0 (um) ponto para cada curso de 20 horas e máximo de 02 (dois)	02 (dois) pontos

	horária mínima de 20h	cursos.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	1,0 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 30 (trinta) meses.	5,0 (cinco) pontos.

ANEXO V REFERENCIAS DE ESTUDO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 1-Sistema unico de Saude; 2- Estrategia do PSF – Diagnostico Comunitario; 3- O Agente Comunitario de Saude; 4 PACS - Programa de Agentes Comunitarios de Saude; 5- . PSF. Programa de Saude da Familia. 6- Principios e diretrizes do Sistema Unico de Saude e a Lei Organica da Saude; Visita domiciliar; Avaliacao das areas de risco ambiental e sanitario; Nocoos de etica e cidadania; Processo saude-doenca e seus determinantes/condicionantes; Principios e Diretrizes do Sistema Unico de Saude e a Lei Organica da Saude; Conhecimentos geograficos da area/regiao/municipio de atuacao; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorializacao, micro-area e area de abrangencia; Indicadores epidemiologicos; Tecnicas de levantamento das condicoes de vida e de saude/doencas da populacao; Critérios operacionais para definicao de prioridades: indicadores socioeconomicos, culturais e epidemiologicos; Conceitos de eficacia, eficiencia e efetividade em saude coletiva; Estrategia de avaliacao em saude: conceitos, tipos, instrumentos e tecnicas; Conceitos e criterios de qualidade da atencao a saude: acessibilidade, humanizacao do cuidado, satisfacao do usuario e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informacao em saude; Condicoes de risco social: violencia, desemprego, infancia desprotegida, processo migratorios, analfabetismo, ausencia ou insuficiencia de infraestrutura basica, outros; Promocao da saude: conceitos e estrategias; Principais problemas de saude da populacao e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinamica politico-administrativa do municipio; Informacao, educacao e comunicacao: conceitos, diferencas e interdependencia; Participacao e mobilizacao social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da acao coletiva de base popular; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusao social e direito legais; Saude da crianca, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da crianca e do adolescente e do idoso; Nocoos de etica e cidadania.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- . Lei 8080/90 e 8142/90 do Ministerio da Saude
- . Art. 196 a 200 da Constituicao Federal.
- . Guia pratico do Programa Saude da Familia - PSF. ESTADO DE MINAS GERAIS 54.
- . Brasil, Ministerio da Saude - Secretaria de Politica de Saude - O Trabalho do Agente Comunitario de Saude Brasilia/2000
- . Comunidade Solidaria - Programa de Agentes Comunitarios de Saude de Saude - PACS, Brasilia, DF.
- . Portaria no 1886/GM - 1.997.
- Sugestao de busca: <http://bvsmms.saude.gov.br/> - em legislacao
- . Brasil. Ministerio da Saude. Fundacao Nacional de Saude. Manual de Recrutamento e Selecao: Programa Nacional de Agentes Comunitarios de Saude/Ministerio da Saude, Fundacao Nacional de Saude. Ministerio da Saude, 1991.
- . Ministerio da Saude. Secretaria de Atencao a Saude. Departamento de Atencao Basica. Avaliacao Normativa do Programa Saude da Familia: monitoramento da implantacao e funcionamento as equipes de saude da familia: 2001-2002/Secretaria de Atencao a Saude, Departamento de Atencao Basica. Brasilia: Ministerio da Saude, 2004.
- . Ministerio da Saude. Fundacao Oswaldo Cruz. Saude da Familia: avaliacao da implementacao em dez grandes centros urbanos: sintese dos principais resultados/coordenacao: Sarah Escorel. 2.ed. atualizada. Brasilia, Ministerio da Saude, 2005.

. Ministerio da Saude, Secretaria de Gestao do Trabalho e da Educacao na Saude. Comite Nacional Interinstitucional de Desprecarizacao do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarizacao do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas: Brasilia, Ministerio da Saude, 2006.

. Ministerio da Saude, Secretaria de Gestao do Trabalho e da Educacao na Saude. Comite Nacional Interinstitucional de Desprecarizacao do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarizacao do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comites de Desprecarizacao do Trabalho no SUS. Brasilia, Ministerio da Saude, 2006.

. Cadernos RH Saude/Ministerio da Saude, Secretaria de Gestao do Trabalho e da Educacao na Saude. Vol.

3, n. 1 (mar. 2006), Brasilia: Ministerio da Saude, 2006.

COMPLEMENTARES: 1. Conhecimento do Sistema Unico de Saude (SUS): organizacao, principios e diretrizes; 2. Financiamento e participacao social no SUS; 3. Politica Nacional de Humanizacao; 4. Epidemiologia, meio ambiente e saneamento: conceitos basicos, principais agravos a saude, doencas de notificacao compulsoria. Nocoas basicas de doencas como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malaria, Esquistossomose, dentre outras.

Bibliografia sugerida:

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introducao a epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.

LISTA DE DOENCAS DE NOTIFICACAO COMPULSORIA disponivel no site

www.saude.gov.br

BRASIL, Constituicao Federal de 1988 - Titulo VIII, Capitulo II, Secao II, Artigos de 196 a 200, Da Saude.

BRASIL. Ministerio da Saude. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diario Oficial da Uniao. Brasilia, 20/09/1990.

BRASIL. Ministerio da Saude. Lei n. 8.142 de 28/12/1990. Diario Oficial da Uniao. Brasilia, 29/12/1990.

BRASIL. Ministerio da Saude. Secretaria Nacional de Assistencia a Saude. ABC do SUS: doutrinas e principios - O que ha de novo na saude? Brasilia, 1990.

BRASIL. Ministerio da Saude. Gestao Financeira do SUS: Manual basico / Ministerio da Saude, Fundo Nacional de saude - Saude. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasilia: Ministerio da Saude. 2003.

Humaniza SUS: Politica nacional de humanizacao: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministerio da Saude, Secretaria Executiva, Nucleo Tecnico da Politica Nacional de Humanizacao. - 2ª ed. - Brasilia: Ministerio da Saude, 2004.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos 1. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional; 3. TÉCNICAS BÁSICAS DE ENFERMAGEM: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais, coleta de material para exame; Princípios da administração de medicamentos e cuidados de enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa, ao tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 4. Procedimentos para vacinação; 5. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; 6. Atendimento nos primeiros socorros: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos; 7. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infecto contagiosas; doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar; 8. Epidemiologia, Prevenção e Controle de infecções; 9. A Saúde mental no SUS; 10. Processos de desinfecção e esterilização de materiais.

Bibliografia sugerida:

- ATKINSON, L.D.& MURRAY, Fundamentos de Enfermagem Introdução ao Processo De Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1989.

- BERGERON.J.D.BIZJAK. G.Primeiros Socorros. São Paulo, Ateneu. 1999.

- BORGES, E.L. et al. Feridas: Como tratar. Belo Horizonte: COOPMED, 2001.
 - BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação de doenças Sexualmente Transmissíveis. Manual de controle de doenças sexualmente transmissíveis. 3. ed. Brasília, 1999.
 - BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de atenção básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmama. 3. ed., Brasília, 1986.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência e controle de doenças diarréicas. Brasília, 1993. Enfermagem: aspectos éticos e de organização da profissão.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, nº 10. Brasília, DF, 2002.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, nº 5. Brasília, 2002.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p. Complementares - Saúde Pública: 1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; 2. Financiamento e participação social no SUS, 3. Política Nacional de Humanização; 4. Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória.
- Bibliografia sugerida:
- ALMEIDA FILHO, Naomar de. Introdução à epidemiologia moderna. 2 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 1992.
 - LISTA DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA disponível no site www.saude.gov.br
 - BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.
 - BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Financeira do SUS: Manual básico / Ministério da Saúde, Fundo Nacional de saúde - Saúde. 3. ed. Ver. e ampl. - Brasília: Ministério da Saúde. 2003.
 - Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - 2ª ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CARGO: Auxiliar de Serviços Públicos

PORTUGUÊS

1- Letras, palavras e frases. 2- Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; 3- Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados; 4- Conhecimento da língua: a) ortografia, b) masculino e feminino, c) antônimo e sinônimo, d) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1- Sistema de numeração decimal; 2- Operações fundamentais: (-Adição; - Subtração; - Multiplicação; - Divisão). 3- Resolução de problemas; 4- Medida de tempo (horas e minutos); 5- Medida de comprimento (metro).

CONCEITOS BÁSICOS

1- Semelhanças e diferenças. 2- Tamanho. 3- Dados espaço temporal. 4- Cor. 5- Comprimento. 6- Espessura. 7- Formas geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL ALFABETIZADO.

Atualidades e Conhecimentos Nacionais. 2- Estados da Federação. 3- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 4- Atualidades Culturais e Esportivas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Livros didáticos de Português e Matemática, Cartilhas, Jornais e Revistas de circulação nacional.

ANEXO VI

Cargo	Escolaridade mínima exigida:	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS -COVEIRO	Alfabetizado.	40 hs/semanal	RS937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio completo + Curso Técnico Específico.	40 hs/semanal	RS1.080,00 (um mil e oitenta reais)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo.	40 hs/semanal	RS1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)

ESTADO DE MINAS GERAIS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO		
FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)		
Inscrição nº		
Cargo pretendido:.....		
Pessoa com necessidades especiais	SIM ()	Não ()
Nome completo.....		
Nacionalidade:.....	Naturalidade:.....	
Data do Nascimento:...../...../.....	Estado Civil:	
Sexo:	() Masculino	() Feminino
Endereço Completo:		
Telefone:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e data:	Assinatura do candidato:	

ESTADO DE MINAS GERAIS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)			
Inscrição nº			
Cargo de			
Pessoa com necessidades especiais	SIM	() Não	() Área pretendida
ACS:.....			
Nome Completo do Candidato:			
Data:...../...../.....			
.....			
Assinatura do Responsável pela Inscrição:			
Local e data:	Assinatura do candidato:		

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DA02DB0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/08/2017. Edição 2061

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>